



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICA - BOTÂNICA / PPG-BOT

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BOTÂNICA)

Edital PPG-Bot Nº 01/2023

Chamada 2023-2024 para Seleção de bolsista – Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Botânica) do INPA

O PPG-Bot (Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Botânica)) do INPA (Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia), no cumprimento das atribuições conferidas no item 5 do Edital Nº 30/2023 – CAPES, neste ato representado por sua Coordenadora, no uso de suas atribuições, torna público o Edital Interno de Seleção de Candidatos a bolsa do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE-CAPES) – 2023/2024 ([Programa de Doutorado-sanduíche no Exterior \(PDSE\) – CAPES \(www.gov.br\)](http://www.gov.br)).

1. Dos Objetivos

1.1. O presente edital selecionará candidatos bolsistas de doutorado do PPG-Bot para ser contemplado com bolsa no exterior na modalidade “Doutorado Sanduíche”, fomentada pelo Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE-CAPES).

2. Das Cotas e Recursos Financeiros

2.1. Será oferecida **UMA ÚNICA** bolsa no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche, com duração de, no mínimo, TRÊS MESES e, no máximo, SEIS MESES, correspondendo, portanto, ao mínimo de três e máximo de seis mensalidades. As atividades no exterior deverão ser iniciadas entre abril e junho de 2024.

2.2. A Capes será responsável pelo apoio financeiro aos bolsistas dos seguintes benefícios: (I) Mensalidade; (II) Auxílio deslocamento; (III) Auxílio instalação; (IV) Auxílio seguro-saúde; e (V) Adicional localidade, quando for o caso.

2.3. Os valores dos benefícios observarão as normas estabelecidas pela Capes.



Botânica

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICA - BOTÂNICA / PPG-BOT

2.4. Os benefícios serão outorgados exclusivamente ao bolsista e independem de sua condição familiar e salarial.

3. Do Cronograma

3.1. Todo o processo de seleção interna dos candidatos bolsistas de doutorado do PPG-Bot de que trata este edital seguirá o Cronograma descrito abaixo:

Eventos	Prazos	Responsável
Lançamento e divulgação do edital interno.	Dia 14 de novembro de 2023.	PPG-Bot
Inscrição e submissão das propostas.	Dia 14 a 27 de novembro de 2023.	Candidato bolsista
Análise das propostas inscritas.	Dia 28 a 29 de novembro de 2023.	PPG-Bot
Divulgação do resultado na página do PPG Botânica e nos e-mails dos candidatos inscritos	Dia 30 de novembro de 2023.	PPG-Bot
Recursos.	Até 48 horas após a divulgação dos resultados (até dia 02 de dezembro de 2023).	Candidato bolsista
Resposta aos recursos.	Até dia 03 de dezembro de 2023.	PPG-Bot
Resultado da seleção interna.	Dia 04 de dezembro de 2023.	PPG-Bot

3.2. Candidatos aprovados na seleção interna devem se atentar para os prazos de inscrição no sistema da Capes, onde deverá preencher o formulário de inscrição online e enviar a documentação obrigatória.

4. Dos Requisitos dos Candidatos Bolsistas

4.1. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no Edital N° 30/2023, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes n° 289, de 28 de dezembro de 2018). Sendo assim, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos durante o processo seletivo:



Botânica

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICA - BOTÂNICA / PPG-BOT

- 4.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.
- 4.1.2. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- 4.1.3. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- 4.1.4. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- 4.1.5. ter obtido aprovação na aula de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado;
- 4.1.6. ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos [Anexo II](#) e [Anexo III](#), respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme [Anexo IV](#). A referência para validade do teste é a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES;
- 4.1.7. ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID);
- 4.1.8. não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- 4.1.9. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 4.1.10. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

5. Da Documentação e Local para Inscrição

- 5.1. O(a) candidato(a) bolsista deverá encaminhar a documentação abaixo relacionada, à Coordenação do PPG-Bot, conforme os requisitos estabelecidos e obedecendo os prazos estipulados no cronograma:



Botânica

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICA - BOTÂNICA / PPG-BOT

- I - *Plano de pesquisa* a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- II - *Currículo Lattes* atualizado;
- III - *Carta do orientador brasileiro*, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- IV - *Carta do coorientador no exterior*, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;
- V - *Declaração de reconhecimento de fluência linguística* assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no [Anexo II](#);
- VI - *Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil*, conforme modelo disponível no [Anexo III](#);
- VII - *Currículo resumido do coorientador no exterior*, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

5.2. Todos os documentos devem estar em formato PDF e devem ser encaminhados via para o e-mail coordenador.ppgbot@posgrad.inpa.gov.br . O assunto do e-mail deve estar da seguinte forma: NOME DO CANDIDATO_PDSE-2023.

6. Do Processo de Seleção e Critérios de Avaliação

6.1. A seleção será feita por Comissão de Seleção indicada pelo Conselho do Programa e será constituída por dois (2) docentes do Programa e um pesquisador externo ao programa indicado pelo Conselho e um representante dos doutorandos. O processo seletivo constará das seguintes fases e obedecendo os critérios de avaliação:

- I - Análise dos documentos de inscrição; documentação incompleta resultará no indeferimento da inscrição (eliminatória);



Botânica

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICA - BOTÂNICA / PPG-BOT

II - Análise do Plano de Pesquisa (classificatória); será avaliada pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; a existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior, conforme exigências do EDITAL N° 30/2023 - CAPES.

II - Análise do Currículo Lattes do candidato bolsista; (classificatória); será avaliada a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior. Serão considerados os últimos 5 anos mais o ano presente (2018 até a data da inscrição). Os critérios de pontuação de itens curriculares estão listados na Tabela de Pontuação de Currículo (Anexo I). Ocorrendo empate, será admitido o candidato com maior tempo de Doutorado.

7. Do Resultado

7.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final, sendo que apenas o primeiro colocado será selecionado para a concessão da bolsa do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), [Edital N° 30/2023](#).

7.2. O PPG-Bot poderá classificar candidatos excedentes ao número de bolsas previstas neste Edital para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da Capes conforme o cronograma previsto no [Edital N° 30/2023](#).

9. Das Informações

9.1. Dúvidas sobre inscrição:

I - Coordenação do PPG-Bot. Campus I, Prédio 104, Av. André Araújo, n° 2936, Petrópolis, Manaus-AM, 69067-375.

II - Correio eletrônico: coordenador.ppgbot@posgrad.inpa.gov.br .

III - Telefone: (55) 92 3643-3198.

Manaus-AM, 14 de novembro de 2023

Charles E. Zartman
Coordenador do PPG-Botânica



Botânica

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICA - BOTÂNICA / PPG-BOT

ANEXO I

Os critérios de avaliação do Currículo Lattes dos candidatos bolsistas do PPG-Ento a bolsa de Doutorado Sanduíche do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) – 2023/2024 são apresentados na tabela abaixo. Serão considerados as produções dos últimos cinco anos mais o ano presente (2018 até a data da inscrição do presente edital). A classificação dos periódicos nas quais os artigos foram publicados será realizada com base no [Qualis Periódicos](#), quadriênio **2017-2020**, área de avaliação **Biodiversidade**:

Crítérios	Pontuação máxima	Quantidade	Total por critério
1º) Número de artigos publicados e aceitos* como 1º autor .	5,0 pontos.		
2º) Número de artigos publicados e aceitos* como coautor .	4,0 pontos.		
3º) Número de livros e capítulos em livros como 1º autor .	3,0 pontos.		
4º) Número de livros e capítulos em livros como coautor .	2,0 pontos.		
5º) Artigo publicado em revista de com Qualis A1 e A2 .	4,0 pontos.		
6º) Artigo publicado em revista de com Qualis A3 e A4 .	3,5 pontos.		
7º) Artigo publicado em revista de com Qualis B1 .	3,0 pontos.		
8º) Artigo publicado em revista de com Qualis B2 .	2,5 pontos.		
9º) Artigo publicado em revista de com Qualis B3 e B4 .	2,0 pontos.		
10º) Artigo publicado em revista de com Qualis C .	1,5 pontos.		
TOTAL GERAL			

*Artigos aceitos para publicação deverão ser comprovados mediante carta ou e-mail certificado pela revista ou algum membro do corpo editorial.